



diário oficial

Guarulhos

D. O. Nº 059/2022-GP DE 10/5/2022

Guarulhos, Terça-feira, 10 de Maio de 2022 - Ano XXII - nº 2395

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 10 de maio de 2022.

DECRETO Nº 39055

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.000,00.

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2598/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho do Gabinete do Prefeito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0210.0412200582.172.01.1100000.339014.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	10.000,00	-
0210.0412200582.172.01.1100000.339033.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	20.000,00	-
0210.0412200582.172.01.1100000.339039.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	-	30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39056

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.811,00.

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 204/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.811,00 (dezesesseis mil, oitocentos e onze reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900612.180.01.1100000.339035.000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	16.811,00
TOTAL		16.811,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412200612.181.01.1100000.339039.000	Manutenção da Secretaria da Fazenda	16.811,00
TOTAL		16.811,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 10 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1241/2022-GP

Altera a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos.

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Senhor Alessandro Nicola Principato, para mais um mandato de 2 (dois) anos, como membro Titular representante dos Contribuintes na Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos.

Art. 2º No desempenho de suas funções, o membro ora nomeado deverá observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 5.875/2002 e no Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1242/2022-GP

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 17/2022-SJUPGM, **DELEGA** no período de 16.05.2022 a 03.06.2022, a servidora **Suzamar Tavera de Barros Andalecio** (código 53817), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.06, no impedimento de Reinaldo Arantes da Silva.

PORTARIA Nº 1243/2022-GP

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 43/2022-SDCETI, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 11.05.2022 a 16.05.2022, o servidor **Helio Silva Oliveira** (código 70370), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SDCETI, no impedimento de Jorge Alberto Tair.

PORTARIA Nº 1244/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Geraldo Magela Coelho** (código 72332), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-72), lotado na SO, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1245/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Fernanda Andrade Machado da Silva** (código 71858), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-143), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1246/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Andre Vicente da Silva** (código 71853), **Assessor de Gestão** (621-224), lotado na SJUPGM, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1247/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Samantha Cristina Teodoro** (código 71323), **Assessor de Gestão** (621-277), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1248/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Wellington dos Santos Rodrigues** (código 70950), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-42), lotado na SC, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1249/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Andrea Vilas Boas Basilio** (código 71771), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-84), lotado na SSP, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1250/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Julio Cesar Ghingaro** (código 71226), **Assessor de Gestão** (621-92), lotado na SEL, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1251/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 109/2022-SEL,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.664/2021-GP, que designou o servidor **Marcos de Oliveira Bissochi** (código 41091), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-186), lotada na SELSEL01.02.01.

PORTARIA Nº 1252/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.222/2022-GP, no que diz respeito a nomeação de **Carlos Antonio Ribeiro** - Classificado em 49º lugar, para o cargo de **Assistente de Gestão Pública** (384).

PORTARIA Nº 1253/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores conforme segue:

1-1.202/2022-GP, **Julio Cesar Facioli** (código 71832);

2-1.237/2022-GP, **Henrique Rodrigues Castilho**.

PORTARIA Nº 1254/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 891/2022-GP, referente ao senhor **Rodrigo Martins Lopes**.

PORTARIA Nº 1255/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e após o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.973/2017,

RESOLVE:

1-Intimar a servidora **Rosangela da Silva Rosa** (código 34731), e seus Defensores Dativos **Aguinaldo Guimarães Pinto Junior** OAB/SP 154.443 e **Guilherme Mendes Guimarães Pinto** OAB/SP 440.388, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - Acolhe integralmente o relatório produzido, aplicando a penalidade de Advertência em desfavor da servidora.

2-Ficam a servidora e seus respectivos defensores acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3-O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1256/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 46/2022-CPDC,

DESIGNA

Servidor (a): Paula Checchia Ayres de Aguirra (código 69180)/(384);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-6), lotada na CPDC00.01;

Decorrência: sustação da designação de Claudia da Gloria Pinheiro Barbosa, sustando-se a Portaria nº 1.442/2020-GP.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 1257/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 118/2022-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Giselle Pacheco de Barros(código 61588)(377);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-707), lotada na SS12.25.02;

Decorrência: sustação da designação Glauber Lima Almeida, sustando-se a Portaria nº 313/2022-GP.

PORTARIA Nº 1258/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **12.05.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoosauade@guarulhos.sp.gov.br;

LOTAÇÃO: SS

CLAS	NOME	RG	CPF	ORDEM
48º	ALINE QUEIROZ COUTINHO	47.224.561-2	394.766.158-42	480

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Simone Mendes Garcia.

PORTARIA Nº 1259/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Thais da Silva Pereira Crema (código 72724), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-92), lotado na SEL.

Vaga: exoneração de Julio Cesar Ghingaro, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1260/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Suzi Meire Diogo Antão - RG 18.532.302-9, CPF 104.354.108-06, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-277), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

Vaga: exoneração de Samantha Cristina Teodoro.

PORTARIA Nº 1261/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Caudemil Venancio dos Santos - RG 24.918.888-0, CPF 153.766.548-00, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-42), lotado na SC.

Vaga: exoneração de Wellington dos Santos Rodrigues.

PORTARIA Nº 1262/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Valderene Carvalho de Melo - RG 32.299.497, CPF 261.499.998-90, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-84), lotado na SSP.

Vaga: exoneração de Andrea Vilas Boas Basilio.

PORTARIA Nº 1263/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Vanessa Cristina dos Santos - RG 45.634.501-2, CPF 332.546.118-29, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-243), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

Vaga: exoneração de Thais da Silva Pereira Crema.

PORTARIA Nº 1264/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Vinícius de Souza Santos - RG 53.041.009-6, CPF 417.384.438-76, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-72), lotado na SO.

Vaga: exoneração de Geraldo Magela Coelho.

PORTARIA Nº 1265/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Elaine Miranda de Souza Santos - RG 23.039.551, CPF 160.372.758-23, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-143), lotado na SGE, devendo atuar na CPDC-Procon.

Vaga: exoneração de Fernanda Andrade Machado da Silva.

PORTARIA Nº 1266/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Rosemary de Oliveira Santiago - RG 45.281.379, CPF 363.426.718-69, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-224), lotado na SJUPGM.

Vaga: exoneração de André Vicente da Silva.

PORTARIA Nº 1267/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Clayton Galdino de Almeida - RG 30.665.963-3, CPF 221.005.748-50, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá

conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-31), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Rodrigo Martins Lopes.

PORTARIA Nº 233/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.217/2022-GP, referente ao senhor Bruno Leopoldino da Silva, para fazer constar que o código funcional correto é 66456;

2-1.239/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Cintia Oliveira de Castro;

3-1.165/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Fernanda Aparecida Nogueira Silva;

4-1.196/2022-GP, referente à senhora Rita de Cassia Kascher Garcia, para fazer constar que deverá atuar na SGE.

PORTARIA Nº 023/2022-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019, o PA nº 21042/2019 e o que consta do Ofício nº 166/2022-Presidência/IPREF;

RESOLVE:

1 - **Sustar** a Portaria nº 091/2018-SGM/DRA, prorrogada pela Portaria nº 004/2022-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Eurico José Melges Villalva**, (código 5871), cedido para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Neilton Pereira da Silva, estado civil solteiro, profissão eletricitista, nascido em Maceió (Reg. Rio Largo), AL no dia dez de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (10/08/1987), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de José Pereira de Lima Filho e de Maria Rosiene Farias da Silva.

Gisleide Ferreira dos Santos, estado civil solteira, profissão controladora de acesso, nascida em Guarulhos, SP no dia quatorze de março de mil novecentos e noventa (14/03/1990), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Domingos Ferreira dos Santos e de Marileide Ribeiro dos Santos.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 6.390/2022, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

Objeto: Locação do imóvel sito na Rua Particular, n.ºs 156 e 162, Cidade Seródio, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação da EPG Aristides Castelo Hanssen

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Pasta ordenadora: Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 26.586/2009, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

Objeto: 40% Locação do imóvel sito na Rua Dora, nº. 18, Bairro dos Alves, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação da Sede da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 17.602,40 (dezesseis mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos)

Pasta ordenadora: Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 26.586/2009, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Objeto: 60% Locação do imóvel sito na Rua Dora, nº. 18, Bairro dos Alves, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação da Sede da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 26.403,60 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos)

Pasta ordenadora: Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

denúncia verde

0800 772 2006

A SUA LIGAÇÃO PODE NOS AJUDAR EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DENUNCIE ILÍCITOS AMBIENTAIS

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 270/2022-SJU04**

De 06 de maio de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11725/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 111/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memorando nº 02/2022-SC.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 271/2022-SJU04

De 09 de maio de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 1699/2022, oriundo da Secretaria de Cultura.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 026/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 03/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 272/2022-SJU04

De 09 de maio de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12110/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 212/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2022-SSP12.04.01.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 273/2022-SJU04

De 10 de maio de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11468/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 127/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 32255/2020

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 189/2022-SJU04, para apurar os fatos constantes do processo nº 32255/2020, vem CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora **RAQUEL GARCIA DE ABREU**, código funcional nº 47.736, lotada na Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 32255/2020, ao qual responde, sob pena de revelia.

DR. ANDERSON DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 9219/2021

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9219/2021, o qual foi instaurado pela Portaria nº 820/2021-SJU04, vem CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor **GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA**, Código Funcional nº 61324, lotado na Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 9219/2021, ao qual responde, sob pena de revelia.

D^{ra}. GRACIENE HELOISE MACHADO DA COSTA

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE POSTURAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - SDU03.08****SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS - SDU03.08.06****EDITAL Nº 010/2022 - CANCELAMENTO - SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P./AI.	Nº Requerente	Despacho
10497/21	116870	CELSO ISÃO TAMURA	DEFERIDO
48558/21	112738	ADEMILSON JOSÉ DE PAIVA	DEFERIDO
48558/21	112724	ADEMILSON JOSÉ DE PAIVA	INDEFERIDO
52661/21	121398	JOAB CORREA BARBOSA	INDEFERIDO
51/22	121378	ALDUINO DA SILVA PERPETUA	INDEFERIDO
49518/21	120344	BENTO ANTONIO DE SOUSA	INDEFERIDO
19170/19	103761	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
52663/21	121397	JOAB CORREA BARBOSA	INDEFERIDO
53120/21	122437	MARCIO BERTOLO	INDEFERIDO
46105/21	113342	GABRIEL PINA NASCIMENTO	INDEFERIDO
42160/21	112381	IVETE DOS SANTOS GUERRA ORDONHO	INDEFERIDO
47001/21	113337	VALDEMIR DA SILVA	INDEFERIDO
36753/21	104735	CONDOMINIO FELIPE	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras - SDU03.12****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022 - SDU03.12**

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

Processo Administrativo: nº 27243/2018**Proprietário:** Abílio Kyrillos Filho e outros**Inscr. Cadastral:** 092.12.04.0101.00.000**Endereço:** Rua Florestópolis - Lote 19B - Quadra 2A - Parque São Luiz

Notificação Preliminar: 97310 - Lavrada em 20 de abril de 2018 (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão da Obra situada no endereço acima. Artigos 41 e 43, §3º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 22868/2019**Proprietário:** Alcides Fernandes Baleeiro**Inscr. Cadastral:** 073.02.58.0785.00.000**Endereço:** Rua Gonçalves Dias, 97/101 - Lote P/2 - Quadra E - Vila Carmela II

Notificação Preliminar: 104156 - Lavrada em 26 de fevereiro de 2019 (Executou construção de residência com dois pavimentos, sem o devido licenciamento, devendo adequá-la à norma legal. Artigos 2º, 32 e 48 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Auto de Infração: 104155 - Lavrado em 26 de fevereiro de 2019 (Edificou obra residencial com dois pavimentos, sem o devido licenciamento, a qual encontra-se construída e habitada, sem o devido licenciamento. Artigos 2º, 32 e 48 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 87618/2019**Proprietário:** Ronaldo Marinho da Silva e s/mr**Inscr. Cadastral:** 062.80.43.0182.00.000**Endereço:** Rua Jovita de Quadros Goes - Lote 2B - Quadra 15 - Bambi Parque Residencial

Notificação Preliminar: 106742 - Lavrada em 21 de novembro de 2019 (Deverá apresentar projeto referente à obra situada no endereço supramencionado. Artigos 2º, 32 e 48 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 16080/2021**Proprietário:** Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos**Compromissário:** Jefferson Gonçalves e s/mr**Inscr. Cadastral:** 073.24.61.0184.00.000**Endereço:** Rua Manacá da Serra, 198 - Lote 16 - Quadra 33 - Resid. e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 119253 - Lavrada em 20 de abril de 2021 (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão da Obra situada no endereço acima. Artigos 41 e 43, §3º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 20161/2021**Proprietário:** Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos**Compromissário:** Marcia Maria Frank**Inscr. Cadastral:** 073.23.76.0124.00.000/073.23.76.0156.00.000**Endereço:** Rua Palmeira Imperial - Lotes 8 e 9 - Quadra 9 - Resid. e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 114592 - Lavrada em 26 de novembro de 2020 (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão da Obra situada no endereço acima. Artigos 41 e 43, §3º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Auto de Infração: 104593 - Lavrado em 26 de novembro de 2020 (Deixou de comunicar a municipalidade quando do início das obras no endereço supramencionado. Artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 20175/2021**Proprietário:** Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos**Compromissário:** José Aldemir de Lima Medeiros e s/mr**Inscr. Cadastral:** 073.34.12.3668.00.000**Endereço:** Rua Cacho de Marfim, 160 - Lote 10 - Quadra 31 - Resid. e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 114594 - Lavrada em 26 de novembro de 2020 (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão da Obra situada no endereço acima. Artigos 41 e 43, §3º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Auto de Infração: 104595 - Lavrado em 26 de novembro de 2020 (Deixou de comunicar a municipalidade quando do início das obras no endereço supramencionado. Artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 25336/2020**Proprietário:** José Carlos Fernandes Junior**Inscr. Cadastral:** 073.34.12.3669.00.000**Endereço:** Rua Cacho de Marfim - Lote 6 - Quadra 31 - Resid. e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 114578 - Lavrada em 22 de abril de 2020 (Deverá providenciar a fixação da placa de identificação da obra situada no endereço acima. Artigo 56 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Notificação Preliminar: 114579 - Lavrada em 22 de abril de 2020 (Deverá providenciar a limpeza e conservação do passeio fronteiro ao imóvel no endereço acima. Artigo 55, inciso III, da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades dos Artigos 54 e 61 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 26229/2021**Proprietário:** Nilson Imóveis Ltda. ME**Inscr. Cadastral:** 073.23.82.0050.00.000**Endereço:** Rua Árvore do Céu - Lote 9 - Quadra 12 - Resid. e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 116771 - Lavrada em 23 de junho de 2021 (Deverá providenciar a fixação da placa de identificação da obra situada no endereço acima. Artigo 56 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades dos Artigos 54 e 61 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 49760/2021**Proprietário:** Ernesto Morgan e outros**Inscr. Cadastral:** 094.74.39.0089.00.000**Endereço:** Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira - Lotes 11 e 18 - Quadra 1 - Jardim Carvalho

Notificação Preliminar: 113389 - Lavrada em 25 de novembro de 2021 (Deverá apresentar a documentação que comprove a regularidade da edificação concluída e habitada, situada no endereço acima citado. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 8887/2022**Proprietário:** Armando e Vicente Luongo**Compromissário:** A/C José Pinheiro da Rocha**Inscr. Cadastral:** 081.50.82.0064.00.000**Endereço:** Rua Cachoeira, 1350 (antigo 55B) - Lote 55 - Quadra 3 - Jardim Santa Eugênia

Notificação Preliminar: 123636 - Lavrada em 11 de fevereiro de 2022 (Deverá apresentar a documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º, 32 41 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 8895/2022**Proprietário:** Paulo Tamaki e outro**Inscr. Cadastral:** 081.50.82.0038.01.001/081.50.82.0038.01.002**Endereço:** Rua Cachoeira, 1318 - Lote 59 - Quadra 3 - Jardim Santa Eugênia

Notificação Preliminar: 123640 - Lavrada em 11 de fevereiro de 2022 (Deverá apresentar a documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º, 32 41 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Notificação Preliminar: 123641 - Lavrada em 11 de fevereiro de 2022 (Deverá apresentar a documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º, 32 41 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 8900/2022**Proprietário:** Vanilda Feitoza Cavalcante e outros**Inscr. Cadastral:** 083.60.59.0131.01.002**Endereço:** Alameda Amélia, 471 - Lote P25 e 26 - Quadra III - Gopoúva

Notificação Preliminar: 112362 - Lavrada em 25 de janeiro de 2022 (Deverá apresentar o devido alvará quanto à demolição/desmonte das edificações aos fundos do imóvel em questão. Artigos 2º, 32 56 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 13115/2022**Proprietário:** Eugênio dos Santos Neves**Compromissário:** Erica Winter Santos e outros**Inscr. Cadastral:** 111.73.15.0554.01.001**Endereço:** Rua Jardim Arco Íris, 55 - Lote 31 - Vila Augusta

Notificação Preliminar: 121175 - Lavrada em 02 de março de 2022 (Deverá apresentar a documentação que comprove a regularidade da obra que vem sendo executada no endereço acima. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Auto de Embargo: 32119 - Lavrado em 02 de março de 2022 (A obra está sendo executada sem o alvará de construção expedido. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 13216/2022**Proprietário:** Antonio Mikail e Pedro Mikail**Inscr. Cadastral:** 054.51.11.0001.00.000

Endereço: Avenida Silvestre Pires de Freitas esquina com a Rua Lázaro de Almeida Campos - Parque Mikail
Notificação Preliminar: 118720 - Lavrada em 24 de fevereiro de 2022 (Foi executado parcelamento irregular de solo e construídas edificações sem o devido alvará, no local acima. Artigo 2º da Lei Municipal nº 6046/2004 e Artigo 83 da Lei Municipal nº 7888/2021).

Processo Administrativo: nº 15876/2022**Proprietário:** Nelsion**Inscr. Cadastral:** 111.64.93.1551.00.000**Endereço:** Rua Santa Izabel, 205 - Lote P12 - Quadra A - Vila Vera Maria

Notificação Preliminar: 116811 - Lavrada em 07 de fevereiro de 2022 (A edificação existente no local acima mencionado está em desacordo com a metragem aprovada, devendo ser apresentados os documentos de regularidade da mesma. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022 - SDU03.12**

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

Processo Administrativo: nº 12936/2022**Proprietário:** Cia. Soberana de Capitalização**Compromissário:** Anzel Toledo**Inscr. Cadastral:** 064.03.79.0184.01.001**Endereço:** Rua Paranaguá, 248 - Lote 18 - Quadra 75B - Cidade Soberana

Notificação Preliminar: 117603 - Lavrada em 11 de março de 2022 (Deverá providenciar a demolição ou consolidação do imóvel situado no endereço acima, com acompanhamento de profissional habilitado e ART recolhido. Artigos 63, § Único, e 59 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 13432/2022

Proprietário: Sergio Brysiuk
Inscr. Cadastral: 093.23.27.0234.00.000
Endereço: Av. João Veloso da Silva, 1027 - Lote 15 - Quadra L - Cidade Jardim Cumbica
Notificação Preliminar: 110349 - Lavrada em 15 de dezembro de 2021 (Deverá efetuar verificações nas tubulações de águas pluviais e servidas dentro do imóvel situado no endereço acima e na passagem de servidão. Artigos 63, § Único, e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 13220/2022
Proprietário: Passatempo Administração de Bens S/S Ltda.
Inscr. Cadastral: 083.72.84.0222.00.000
Endereço: Av. Dr. Timóteo Penteado, 1040- Lotes P04 P05 - Quadra V - Vila Progresso
Notificação Preliminar: 122888 - Lavrada em 03 de março de 2022 (Deverá efetuar a adequação no sistema de drenagem de águas pluviais e dimensionamento adequado da tubulação, com acompanhamento de profissional habilitado e emissão de ART. Artigos 63, § Único, 109 e 59 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 13224/2022
Proprietário: Marcos Messana
Inscr. Cadastral: 083.72.84.0104.00.000
Endereço: Rua Arminda de Lima, 851 - Lote P/6/7 - Quadra V - Vila Progresso
Notificação Preliminar: 122890 - Lavrada em 03 de março de 2022 (Deverá destinar uma faixa mínima de 1,50 m de largura para passagem de tubulação para escoamento de águas pluviais e esgoto, provenientes do imóvel situado a montante. Artigos 63, § Único, e 108 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 13226/2022
Proprietário: Nelson dos Santos
Inscr. Cadastral: 083.72.84.0118.01.001
Endereço: Rua Arminda de Lima, 1027- Lote P/5 P/4 - Quadra V - Vila Progresso
Notificação Preliminar: 122892 - Lavrada em 03 de março de 2022 (Deverá destinar uma faixa mínima de 1,50 m de largura para passagem de tubulações para o escoamento de águas pluviais e esgoto, provenientes do imóvel situado a montante. Artigos 63, § Único, e 108 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 13228/2022
Proprietário: Francisco José de Lima Sanches
Inscr. Cadastral: 083.72.84.0111.00.000
Endereço: Rua Arminda de Lima, 843 - Lote P/6 - Quadra V - Vila Progresso
Notificação Preliminar: 122891 - Lavrada em 03 de março de 2022 (Deverá destinar uma faixa mínima de 1,50 m de largura para passagem de tubulações para o escoamento de águas pluviais e esgoto, provenientes do imóvel situado a montante. Artigos 63, § Único, e 108 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 13430/2022
Proprietário: Affonso Della Monica
Compromissário: Sergio Ricardo Bombi
Inscr. Cadastral: 093.34.73.0095.00.000
Endereço: Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 156 - Lote 12 - Quadra 0 - Cid. Jardim Cumbica
Notificação Preliminar: 110342- Lavrada em 09 de dezembro de 2021 (Deverá efetuar verificações nas tubulações, ralos, caixas de passagem, piso, calhas e jardins, adotando medidas para sanar a infiltração no imóvel vizinho. Artigos 63, § Único, e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 13432/2022
Proprietário: Sergio Brysiuk
Inscr. Cadastral: 093.23.27.0234.00.000
Endereço: Av. João Veloso da Silva, 1027 - Lote 15 - Quadra L - Cidade Jardim Cumbica
Notificação Preliminar: 110349 - Lavrada em 15 de dezembro de 2021 (Deverá efetuar verificações nas tubulações de águas pluviais e servidas dentro do imóvel situado no endereço acima e na passagem de servidão. Artigos 63, § Único, e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 13434/2022
Proprietário: Jamil Beyrute e outros
Compromissário: Joana Kioko Izum
Inscr. Cadastral: 063.70.50.0518.01.000
Endereço: Rua Joaquim Cerveira Pires, 273 - Lote 34 - Quadra T - Jardim Jade
Notificação Preliminar: 122878 - Lavrada em 06 de janeiro de 2022 (Deverá adotar medidas para sanar a infiltração no imóvel vizinho, efetuar manutenção e reparos nas caixas de passagem e tubulações de águas pluviais e servidas e no piso do quintal. Artigos 63, § Único, e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 14015/2022
Proprietário: Vesper Indústria de Borrachas e Termoplásticos
Compromissário: Ida Kaizer
Inscr. Cadastral: 101.20.82.0001.00.000
Endereço: Avenida River - Lote P/7- Fazenda Itaim
Notificação Preliminar: 123486 - Lavrada em 8 de março de 2022 (Deverá apresentar "as built" para adequação do reservatório de retardo, visto que o volume do reservatório constante do "as built" apresentado não atende à legislação vigente. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 14017/2022
Proprietário: Debuilt do Brasil Serigrafia Ind. Com. Ltda.
Inscr. Cadastral: 101.12.96.0128.00.000
Endereço: Avenida Amancio Gaiolli, 825 - Fazenda Piratininga
Notificação Preliminar: 123488 - Lavrada em 8 de março de 2022 (Deverá apresentar a documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 14020/2022
Proprietário: Hosaias de Andrade Lazzari
Inscr. Cadastral: 101.53.90.0001.00.000
Endereço: Rua Ministro Hipólito, 610 - Lotes 1 e 2 - Quadra 6 - Cidade Aracília
Notificação Preliminar: 123490 - Lavrada em 8 de março de 2022 (Deverá apresentar a documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 14021/2022
Proprietário: Ivone Ricieri
Inscr. Cadastral: 101.54.27.0345.00.000
Endereço: Rua Padre Agostinho - Lote 12 - Quadra 12 - Cidade Aracília
Notificação Preliminar: 123491 - Lavrada em 8 de março de 2022 (Deverá apresentar a documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 14022/2022
Proprietário: Mario Mathias de Oliveira
Compromissário: Iorides Domingues de Oliveira
Inscr. Cadastral: 083.60.45.0095.01.001/01.002
Endereço: Rua Severino Pagnoncelli, 63- Lote 6 - Quadra G - Vila Aprazível
Notificação Preliminar: 123492 - Lavrada em 8 de março de 2022 (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão da obra situada no endereço acima. Artigos 41 e 43, § 3º, da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 14024/2022
Proprietário: Cristal Administradora e Incorporadora S.A.
Inscr. Cadastral: 092.81.54.0104.01.002
Endereço: Estrada da Água Chata, 3193 - Bonsucesso
Auto de Infração: 123489 - Lavrado em 8 de março de 2022 (Foi executada a demolição da edificação sem a devida autorização. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIV. TÊC. DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02

SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022-SDU04.02

Pelo presente Edital, comunicamos a quem possa interessar que dos dias **23 de maio à 20 de junho de 2022**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para participar do sorteio de vagas de Food Trucks para comercialização de alimentos em virtude do evento BLENAL DO LIVRO DE GUARULHOS, que realizar-se-á entre os dias 05 a 14 de agosto de 2022, na Rua João Cavalari, nº 133 - Vila Hermínia - Guarulhos - SP.

1.0 - As vagas em número de 12 (doze) serão preenchidas por sorteio entre os inscritos e estão descritas abaixo:
- 01 vaga para lanche natural e bebidas
- 01 vaga para hambúrguer, cachorro quente e bebidas.
- 02 vagas para pizza e bebidas.
- 02 vagas para pastéis e bebidas.

- 02 vagas para tapioca e bebidas.
- 01 vagas para churrasco e bebidas.
- 01 vaga para churrasco e bebidas.
- 02 vagas para pratos executivos e bebidas.
2.0 - As Inscrições para participação do sorteio deverão ser efetuadas no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 (que atende de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 16:30 hs, mediante entrega de envelope A4, direcionado a **SDU04.02**, contendo o nome do requerente, número do **processo administrativo nº 16814/2022**, telefone de contato, e-mail e juntada de documentos relacionados abaixo:
a) Documento de identificação (RG e CPF) do titular;
b) CNPJ;
c) Comprovante de residência;
d) Alvará Sanitário ou documento de boas praticas da vigilância Sanitária do titular;
e) Documento do Food Truck atualizado.
3.0 - O Sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **28 de junho de 2022, às 10:00hs**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU- sito à Av. Tiradentes, nº 3198 - Bom Clima - Guarulhos SP.
O requerente deverá estar presente no sorteio, sendo que em caso de doença o representante deverá apresentar atestado médico e procuração com firma reconhecida e atualizada
Para fins de organização, somente adentrarão ao local do sorteio o contribuinte inscrito ou seu representante, nos termos descrito acima.

4.0 - Os requerentes contemplados deverão recolher as taxas previstas no Código Tributário Municipal referente a Lei 5.767/2001, que serão expedidas no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 (que atende de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 16:30 hs.
4.1 - As taxas para a atividade serão os valores abaixo relacionados:
- Taxa de Fiscalização, Instalação, Localização e Funcionamento (TFILF) = 75 UFG = R\$ 295,35 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
- Taxa de expedição de licença = 14,2543 UFG = R\$ 56,13 (cinquenta e seis reais e treze centavos).
5.0 - As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia 05 de julho de 2022 na Av. Tiradentes nº 3198 - Bom Clima, Guarulhos, no dia 01 de julho de 2022 às 10hs, mediante cópia das devidas taxas quitadas.

6.0 - Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU.
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2022-SDU04.02

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que dos dias **01/06 a 20/06 de 2022**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Morangos, direto do Produtor ao Consumidor na "Campanha de Época e Economia Popular" (CEEP) que realizar-se-á no período de **18/07/2022 à 15/10/2022**.

1.0 Das Vagas:

1.1 As vagas serão em número de 37 (trinta e sete) serão sorteadas entre os inscritos, sendo que cada participante sorteado escolherá 1 (uma) vaga dentre os locais.
1.2 Caso o número de vagas superem o número de inscritos poderá cada participante indicar um ou mais pontos após a contemplação de todos os inscritos presentes ao sorteio. Essas novas vagas também serão preenchidas após novo sorteio dos inscritos para esta segunda fase.
1.3 Os locais habilitados para a prática da atividade têm a seguinte localização:
1 - Bosque Maia - Av. Paulo Faccini, estacionamento do Bosque Maia, defronte a Hiper Farmac;
2 - Lago dos Patos - Rua dos Coqueiros esquina com Rua São Daniel, na calçada das baías de estacionamento;
3 - Rua Joaquina de Jesus, na calçada defronte a entrada do estacionamento do Supermercado Lopes e a 10 (dez) metros do ponto de ônibus;
4 - Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP (praça);
5 - Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da Banca de Jornal - Jd. Jurema;
6 - Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Rua Carlos Korkischko;
7 - Praça Raul Tabajara - Jd. Rosa de França.
8 - Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
9 - Av. Sete de Setembro/prça Santos Dumont defronte a Lojas Pernambucanas - Vi. Galvão;
10 - Av. Brigadeiro Faria Lima, altura do nº 3250, ao lado do Comercial Esperança. (praça)
11 - Praça Santos Dumont defronte ao Habib's - Vila Galvão;
12 - Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 - próximo à Base Aérea - Cumbica;
13 - Av. Emilio Ribas, Praça Ana Antonelli (em frente em autopeças Ma Carrão) - Vila Galvão;
14 - Praça José Gabriel da Rocha Mina - Cocaia;
15 - Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia (praça);
16 - Av. São Paulo, em frente ao Supermercado Lopes - Itapegica;
17 - Av. Santos Dumont, em frente às Casas Bahia - Cumbica;
18 - Rua Flávio de Carvalho (praça) - Monte Carmelo;
19 - Rua Macarani com Rua Amélia Rodrigues - Jd. Presidente Dutra;
20 - Av. Mal. Humberto de A. Castelo Branco, Praça Carlos Dengler (ao lado da banca de jornal);
21 - Rua Maria Candida Pereira, Praça Leônidas P. Figueiredo - Itapegica;
22 - Rua Julio Prestes c/ Rua Peri - Vila São Judas Tadeu, (Praça);
23 - Av. Guarulhos - altura do nº 3758 - em frente à Rua Marechal Rondon;
24 - Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaia;
25 - Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
26 - Rua Alzimar Vargas Batista com Av. C, em frente ao nº 458 na praça - Continental;
27 - Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
28 - Avenida Paulo Faccini esquina com rua Lázaro Bueno de Oliveira - Macedo;
29 - Av. Benjamim Harris Hunnicut, Praça Paulo Hideo Futami - Jd. City;
30 - Rua Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi - Gopouva;
31 - Avenida Emilio Ribas, Praça Antônio Nader (próximo a Banca de Jornal);
32 - Terminal Rodoviário Urbano São João/Rua Gonzaga defronte nº 88 - São João;
33 - Rua José Maria de Oliveira Moraes c/Rua Otacílio Malheiros - Praça Luiz de Camões - Gopoúva;
34 - Rua Bela Vista de Goiás em frente ao Colégio Machado de Assis - Vila Barros;
35 - Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu - Pq. Primavera;
36 - Rua Flor de Oliveira com Rua Pedro Fernandes Biscabino (praça) - Vila Rio de Janeiro;
37 - Rua Jaime dos S. Augusto Filho com a Rua Augusta dos S. Augusto (ao lado da quadra de esportes) - Jd. Palmira;
2.0 Das Inscrições e sorteio

2.1 As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 (que funciona de 2ª feira à 6ª feira das 8:00 às 16:30 hs, mediante entrega de envelope A4, direcionado a SDU04.02, contendo nome do requerente, número do processo 22330/2022, telefone de contato e junta de documentos relacionados abaixo:

- cópia do R.G;
- cópia do C.P.F;
- cópia do comprovante de residência em nome do requerente;
- Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural;
- Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento com firma reconhecida (caso não esteja em nome do interessado) vigente;
- Procuração com firma reconhecida, nomeando um representante responsável para substituir o titular no momento do sorteio - se for o caso.

2.2 Estarão vetados de inscrição os interessados que tiverem débitos em atraso em relação ao comércio eventual gerenciado por este Departamento.

2.3 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **04/07/2022** às 10:00 (dez) horas nas dependências da SDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Sito à Avenida Tiradentes, 3198, Bom Clima, Guarulhos - SP.

2.4 - As taxas deverão ser retiradas no dia **07/07/2022 as 9:00 horas**, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano SDU.

2.5 - A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano SDU, dia **11/07/2022 as 10:00 horas, com apresentação de cópia da taxa quitada.**

3.0 Quanto aos Equipamentos:

3.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU;
3.2 As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 2,00 X 2,00 metros, no máximo;
3.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:
- Tabela de produtos, classificação dos morangos e seus respectivos preços;
- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto **COMÉRCIO EVENTUAL DE MORANGOS** - Prefeitura de Guarulhos - SDU;
- Autorização de funcionamento original.

4.0 Quanto à comercialização:

4.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.
4.2 A comercialização se dará das 08:00 às 22:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.
4.3 Os produtos deverão ser comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.
4.4 Nos locais em que houverem feiras livres ou varejões regularizados por esse SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão montar seus equipamentos e iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.
4.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços

determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

5.0 Quanto ao custo:

5.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

- taxa de expedição de alvará = 76,60 UFG
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 234,75 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 10,26 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 321,61 UFGs sendo R\$ 1.266,53 (mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

6.0 Considerações finais

6.1 Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

6.2 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU.

6.3 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização a Título Precário e no encerramento das atividades em caráter imediato, conforme previsto neste edital e na legislação vigente, bem como na exclusão do infrator nos editais do ano seguinte.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 022/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **04 de maio de 2022**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o **colegiado retirou de pauta os seguintes processos:**

Processo nº: 48887/19

Requerente: JUREMA DOS SANTOS PIRES

Assunto: RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 106148

Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Edital nº 023/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **04/05/2022**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 44965/2019

Requerente: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 106893

Relator: Samoel Missias da Silva

Acórdão: 056/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 49479/2019

Requerente: HENRIQUE MILAGRES

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 103674

Relator: Glauce Simioni Loredox Laxy

Acórdão: 057/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se a notificação preliminar em questão.**

Processo nº: 65103/2019

Requerente: ELIANA REGINA CARDOSO

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 108479

Relator: Marcos Américo dos Santos

Acórdão: 058/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 71114/2019

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS SEMEAO DE SOUSA

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 108063

Relator: Nathalia Batista da Costa

Acórdão: 059/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se a notificação preliminar em questão.**

Processo nº: 28086/2020

Requerente: ADEGA E TABACARIA LOUNGE BEER ME LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2020.265.109900

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Acórdão: 060/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 41703/2020

Requerente: U SHIN DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 110703

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Acórdão: 061/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2022-SDCETI

03 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, JORGE TAIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto Municipal n. 31.148 de 19 de agosto de 2013, e o que consta do processo administrativo nº 65.487/2014;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais criado pela Lei Municipal 7.306/2014 no seu artigo 10 conforme segue:

Art. 10. Para a constituição do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF serão nomeados vinte membros efetivos e respectivos suplentes, com manda to de dois anos, permitida uma única recondução por igual período. (NR - Lei nº 7.365/2014)

Parágrafo único. Os membros e os respectivos suplentes do GEIF serão nomeados por Decreto do Poder Executivo a ser publicado no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

Secretária:

Excluir: Rita de Cássia Carnaes Bueno - CF 5.638

Incluir: Rosylaine Martins Malafatte - CF 19.633

Titulares:

Excluir: Renata de Souza - CF 62.713

Incluir: Maria Luísa Belo Soares Possenti - CF 8.141

Suplentes:

Excluir: Maria Luísa Belo Soares Possenti - CF 8.141

Incluir: Paulo Fernando do Nascimento - CF 41.555

SECRETARIA DE OBRAS

Titulares

Excluir: Carlos Alberto da Silva - CF 56.082

Incluir: Selma Martini - CF 59.908

Suplentes

Excluir: Sérgio Reis Vieira - CF 55.492

Incluir: Marcos Antônio Bento - CF 71.023

2 - A nomeação constante desta portaria terá validade por dois anos conforme o Artigo 20 do Decreto 32.456/2015

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 012/2022-SDCETI

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário JORGE TAIAR, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da Autorização de Fomento	Processo Adm. Empenho	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
519/2022-SDCETI	17997/2022	EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS DI BELLO	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS OU POR EXTRAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, PRÓPRIA PARA CONSUMO, SEM FLOCOS EM DEPOSITO, SEM CORPOS ESTRANHOS, ASPECTO LIMPIDO, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADA EM COPO DE POLIPROPILENO DE 200 ML, LISO, TRANSPARENTE, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA, ISENTA DE ODORE E RESÍDUOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	Silmara de Souza Malimpeno Silva CF 69575	Rosylaine Martins Malafatte CF 19633
				Daiane Mandes de Lima CF 54564 (suplente)	Márcia Marinho de Lima CF 52961 (suplente)

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Cadastro de Transporte de Resíduos de Construção Civil e Volumosos INDEFERIDO

Proc. Adm. nº: Requerente:

27731/2018 Willyam Cesar Culca

49590/2018 Limpezas Caetano Ltda. - ME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 096/2022-SE

Em 5 de maio de 2022.

FÁBIA APARECIDA COSTA, Secretária de Educação em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - O Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE, Anexo I, itens 8 e 9, passam a vigorar com nova redação, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Anexo Único

Nova Redação do Item 8 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE:

8. Equipe de Atendimento

Campo a ser preenchido com texto elaborado pela OSC. Neste campo, a OSC deve detalhar a equipe de atendimento que prevê disponibilizar para prestar os serviços de apoio à Educação Especial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme detalhado abaixo.

8.1. Atribuições de Agente de Apoio à Inclusão Escolar

Profissional	Escolaridade	Carga Horária Semanal
--------------	--------------	-----------------------

Agente de Apoio à Inclusão Escolar Ensino médio completo 40 h

- Desenvolver o atendimento ao(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGDs), cujas limitações acarretem dificuldade de caráter temporário ou permanente, impedindo o desempenho de atividades cotidianas relacionadas à alimentação, higiene e locomoção, conforme demandado pela equipe pedagógica da unidade escolar e em obediência às diretrizes específicas exaradas pela Secretaria de Educação;

- Possibilitar que o(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGDs) aprenda e realize as atividades de vida diária com independência, considerando suas potencialidades e necessidades específicas, e atentando para a não interferência no trabalho pedagógico e no desenvolvimento da autonomia do(a) aluno(a);

- Acompanhar a entrada e a saída dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGDs), ou seja, do portão de entrada até os espaços escolares (sala de aula, refeitório, banheiros, parque, brinquedoteca etc.), bem como acompanhá-lo(a) nos deslocamentos que se fizerem necessários durante sua permanência na unidade escolar;

- Acompanhar o(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGDs) até o refeitório e supervisionar, auxiliar ou alimentar o(a) educando(a), seguindo as orientações da equipe pedagógica, e conduzir o(a) educando(a) de volta até a sala de aula;

- Acompanhar, supervisionar e auxiliar o(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGDs) nas atividades de higiene pessoal: bucal, nasal, lavagem de mãos, uso do banheiro e outras ações que se fizerem necessárias durante o período de permanência na escola, inclusive em apoio ao Atendimento Educacional Especializado, nas atividades extracurriculares, nas atividades complementares e nos dias de reposição de aulas;

- Acompanhar, supervisionar e zelar pela segurança do(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGDs) nos deslocamentos entre os espaços escolares sempre que necessário, bem como em atividades extracurriculares fora da escola, em especial quando se tratar de aluno(a) com mobilidade reduzida;

- Realizar a transferência postural, ou seja, da cadeira de rodas para outros mobiliários ou outras situações que se fizerem necessárias, observando e cuidando para que o(a) educando(a) esteja bem posicionado(a), de acordo com orientações técnicas exaradas pela Equipe Multidisciplinar;

- Comunicar, à equipe pedagógica da unidade escolar, as ocorrências e demandas relativas ao educando(a) com deficiência, realizando os registros de acompanhamento pertinentes, conforme solicitado pela Gestão Escolar;

- Reconhecer as situações referentes ao(a) educando(a) que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar (socorro médico, maus tratos, etc.), relatando-as à Equipe Multidisciplinar e à equipe gestora da Unidade Escolar.

8.2. Atribuições da Equipe Multidisciplinar

	Profissional	Escolaridade	Qtd.	Carga Horária Semanal
Equipe Multidisciplinar	Enfermeiro(a)	Ensino Superior completo, com registro ativo em seu respectivo Conselho Profissional	1	40 h
	Psicólogo(a)		5	
	Fonoaudiólogo(a)		1	
	Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional		5	
	Auxiliar de Enfermagem	Curso de Auxiliar de Enfermagem completo, com registro ativo no COREN	10	40 h

- Supervisionar tecnicamente a atuação dos Agentes de Apoio à Inclusão Escolar, analisando e qualificando os registros de ações realizadas, e registrando as orientações em relatórios específicos;
- Emitir orientações técnicas, dentro de cada uma das áreas específicas de atuação dos componentes da Equipe Multidisciplinar, para subsidiar as ações realizadas pelos Agentes de Apoio à Inclusão Escolar, para o correto atendimento ao(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGDs);
- Auxiliar a equipe da Unidade Escolar, através dos registros de atendimentos realizados pelos Agentes de Apoio à Inclusão Escolar, na identificação e na elaboração de planos de ação frente a eventuais necessidades apresentadas pelo(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGDs), orientando-as na promoção de ações que auxiliem na integração família/escola, bem como no levantamento de informações e no encaminhamento a outros serviços públicos;
- Auxiliar na administração de medicamentos via oral, caso o(a) educando(a) necessite, mediante autorização expressa e por escrito do(a) pai/mãe/responsável, acompanhada da apresentação de receita médica, e mediante demanda da equipe da Unidade Escolar;
- Realizar, dentro de cada uma das áreas específicas de atuação dos componentes da Equipe Multidisciplinar, e quando houver necessidade detectada através registros de atendimentos realizados pelos Agentes de Apoio à Inclusão Escolar, ou de comunicação da equipe pedagógica da Unidade Escolar, observação e avaliação das necessidades específicas apresentadas pelo(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGDs), apontando necessidades e estratégias, sugerindo os encaminhamentos necessários e orientando os Agentes de Apoio à Inclusão Escolar, a equipe da Unidade Escolar e familiares;
- Participar, quando requerido, de reuniões internas para avaliações das ações desenvolvidas com os estudantes, equipes escolares, famílias e/ou responsáveis, bem como de reuniões com serviços da rede de proteção e de reuniões de discussão de casos;
- Construir relatórios multiprofissionais e possíveis encaminhamentos a partir de relatório pedagógico elaborado pela Equipe Escolar, ou através de necessidade identificada nos registros de atendimento dos Agentes de Apoio à Inclusão Escolar;
- Oferecer suporte e orientações técnicas às equipes das Unidades Escolares, bem como às famílias dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGDs), com relação aos cuidados diários, a fim de apoiá-los nas situações adversas inerentes ao processo de inclusão;
- Acionar a equipe pedagógica da Unidade Escolar, bem como a Secretaria de Educação, quando da necessidade de articulação com as redes de Saúde para o atendimento clínico e/ou terapêutico dos(as) educandos(as), oferecendo o suporte necessário nesse processo." (NR)

- Nova Redação do Item 9 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE: "9. Demais orientações

Cada Agente de Apoio à Inclusão Escolar deverá acompanhar de 01 (um) a 05 (cinco) estudantes por turno de funcionamento, observadas as especificidades do público-alvo da Educação Especial elegível para este apoio e as características da Unidade Escolar. A Equipe Multidisciplinar, no que tange às especialidades e quantidades de colaboradores, é indivisível, sendo que a OSC, em sua proposta, deverá prever a provisão das equipes completas, respeitando as quantidades unitárias de colaboradores por especialidade prevista, no caso de mais de uma Equipe Multidisciplinar. Caberá à Equipe Multidisciplinar a coordenação dos trabalhos dos Agentes de Apoio à Inclusão Escolar, sendo que cada Equipe Multidisciplinar poderá coordenar no mínimo 100 (cem) e no máximo 200 (duzentos) Agentes de Apoio à Inclusão Escolar. Os(as) educandos(as) e as Unidades Escolares a serem atendidas por cada uma das equipes e de seus membros serão definidos pela Secretaria de Educação. Será de responsabilidade da OSC executora dos serviços o fornecimento das formações e capacitações aos Agentes de Apoio à Inclusão Escolar e aos profissionais componentes da Equipe Multidisciplinar, para o pleno desempenho de suas atividades, de acordo com as diretrizes específicas exaradas pela Secretaria de Educação. As atividades relacionadas aos cuidados oferecidos pelos profissionais de que trata este Edital não configuram atendimento na área da Saúde. Os Agentes de Apoio à Inclusão Escolar e os profissionais componentes da Equipe Multidisciplinar deverão assinar termo de sigilo, a fim de preservar as informações referentes ao estudante que recebe seus cuidados, bem como à(s) Unidade(s) Escolar(es) de atuação." (NR)

Despacho da Srª. Secretária de Educação em exercício
A Secretária de Educação em exercício, **Fábia Aparecida Costa**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência de Credenciamento para Professor Eventual, das senhoras abaixo relacionadas:
- Agnes Roberta Fernandes (class. 606), a contar de 05/05/2022, convocada através do Edital nº. 03/2021-SE de 25/06/2021.

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 10.154/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CNPJ Nº 46.319.000/0001-50
CONTRATADA: HASHTAG TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF Nº. 26.344.392/0001-08
TERMO DE RESCISÃO Nº 01-104/2022- SE
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO PYTHON
VALOR: R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais)

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 16.005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CNPJ Nº 46.319.000/0001-50
CONTRATADA: ELEV OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF Nº. 35.193.511/0001-51
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 70007/2022- SE
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022
PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Início
OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo para Execução de Muro de Contenção da EPG Margarida Maria da Conceição.
VALOR: R\$ 16.904,42 (dezesseis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 04/2022-SM
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, **ABDO MAZLOUM**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria, **RESOLVE:**
Art. 1º - A PARTIR DE 1º de maio de 2022, designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos de Prestação de Serviços, Contrato de Fornecimento e Autorizações de Fornecimento pertencentes a esta Pasta, **desconsiderando portarias anteriores com a mesma finalidade:**

CONTRATOS E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EM GERAL E OBRAS		
	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
SM	JOSUÉ FERREIRA BREVES C.F.: 38.595 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA UNIDADE: SM00.05 CPF: 296.203.988-07	ALYNE APARECIDA ANDRADE C.F.: 58.885 CARGO: CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA UNIDADE: SM00.05 CPF: 374.870.818-18
	RUBENS KOUAKTSU C.F.: 69.211 CARGO: SUPERVISOR DE SETOR UNIDADE: SM00.05 CPF: 298.656.498-45	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS C.F.: 16.095 CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL UNIDADE: SM00.05 CPF: 154.265.328-35
SM01	JAQUELINE MARIA SOBRAL FERNANDES C.F.: 28.387 CARGO: CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA UNIDADE: SM01.04 CPF: 295.627.508-92	LEILA OLIVEIRA SOARES C.F.: 28.363 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA UNIDADE: SM00.06 CPF: 265.415.718-08
	ALESSANDRA SILVAS CAMPOS C.F.: 30.302 CARGO: CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA UNIDADE: SM00.06.01 CPF: 095.357.318-40	PAULO DIAS DOS SANTOS JUNIOR C.F.: 70.092 CARGO: CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA UNIDADE: SM01.04.01 CPF: 333.341.168-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EM GERAL E OBRAS		
	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
SM02	STYVENSON NOBORU KOGA C.F.: 63.816 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO UNIDADE: SM02 CPF: 078.296.538-52	LUIZ CARLOS COM PEDRO C.F.: 13.403 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA UNIDADE: SM02.09 CPF: 004.370.568-56
	DOMINGOS DOS SANTOS CAMPOS C.F.: 20.947 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO ADM UNIDADE: SM02.07 CPF: 264.343.728-41	ANDERSON JOSÉ MARTINS C.F.: 38.623 CARGO: SUPERVISOR DE SETOR UNIDADE: SM02.07 CPF: 325.069.498-36
SM03	FERNANDA DE CASTRO MAGALHÃES C.F.: 64.330 CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO UNIDADE: SM03 CPF: 268.438.378-24	GILBERTO NOGUEIRA PENIDO JUNIOR C.F.: 59.280 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA UNIDADE: SM03 CPF: 318.789.018-00
	MARIA IVONEIDE DA COSTA C.F.: 30.302 CARGO: SUPERVISORA DE SETOR UNIDADE: SM03 CPF: 108.736.808-12	NELSON BALSALOBRE MACIEL C.F.: 34.610 CARGO: CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA UNIDADE: SM03 CPF: 004.474.648-25
SM04	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA C.F.: 47.728 CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA UNIDADE: SM04 CPF: 009.974.228-40	WILSON ROBERTO MACHADO C.F.: 56.524 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA UNIDADE: SM04 CPF: 327.334.778-38
	EDSON BISPO GOMES C.F.: 22.312 CARGO: AGENTE ADMINISTRAÇÃO "C" UNIDADE: SM04 CPF: 250.802.598-41	ERICA VANESSA DOS SANTOS C.F.: 69.123 CARGO: CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA UNIDADE: SM04 CPF: 187.191.428-03

TERMO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DA SAÚDE

Em atendimento à Lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 artigos 2º e 3º, Portaria 1138 de 23 de maio de 2014, Lei 7550/2017 de 19 de abril de 2017 e ao Decreto 34.413 de 31 de agosto de 2017, no seu artigo 2º, o presente termo trata dos encaminhamentos acordados para a finalização da transição de determinadas ações e projetos da atual Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde, iniciada em 2017 para a Divisão Técnica de Veterinária do Departamento de Proteção Animal (DPAN) da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA).

Art. 1º As ações, atividades e estratégias para a vigilância e o controle de zoonoses, das doenças transmitidas por vetores e dos agravos causados por animais peçonhentos, conforme disposto no artigo 3º da Portaria do MS nº1138 de 2014, continuarão no escopo da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. São prerrogativas da Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses-SS02.13, as seguintes ações destacadas, dentre outras a serem incorporadas, desde que atendam a critérios de relevância epidemiológica e de saúde pública:

- Ações de Vigilância e Controle de Zoonoses emergentes;**
- Atividades de vigilância, controle e prevenção de zoonoses emergentes;
 - Vigilância e Controle de epizootias de interesse epidemiológico e caráter zoonótico, incluindo a coleta de material para diagnóstico e destinação adequada de carcaça;
 - Ações educativas e de conscientização;

- Ações de Controle da Raiva:**
- Coordenação Municipal da Campanha anual de vacinação contra raiva de cães e gatos;
 - Observação de cães e gatos agressores;
 - Captura e remoção de quirópteros;
 - Coleta e envio de encéfalo de animais agressores e ou com sintomas de Raiva;
 - Acompanhamento do perfil epidemiológico das mordeduras e agressões e;
 - Ações de prevenção das mordeduras.
 - Ações educativas e de conscientização.

- Ações de Controle de Esporotricose:**
- Investigação Epidemiológica dos casos animais;
 - Busca ativa de casos em animais e ações pertinentes para o controle;
 - Acompanhamento de animais em tratamento;
 - Identificação, avaliação e acompanhamento das áreas com transmissão da doença;
 - Ações educativas e de conscientização.

- Ações de Controle de Leptospirose:**
- Identificação, avaliação e acompanhamento das áreas onde há transmissão da doença para seres humanos;
 - Avaliação técnica das atividades de campo de desratização;
 - Programa de desratização de córregos, próprios municipais e entidades governamentais;
 - Ações de Desratização e antirratização em locais de risco para saúde pública;
 - Ações educativas e de conscientização.

- Ações de Controle de animais peçonhentos, venenosos e da fauna sinantrópica:**
- Identificação, avaliação e acompanhamento das áreas infestadas;
 - Coleta e captura de espécimes peçonhentos, venenosos e da fauna sinantrópica;
 - Encaminhamento de espécimes para identificação;
 - Avaliação técnica das atividades de campo;
 - Orientação para prevenção de acidentes;

- Atendimento a denúncias e Ações de Vigilância e Controle de Arboviroses:**
- Apoio técnico e operacional às equipes regionais de Vigilância em Saúde nas ações de controle de vetores por elas executadas;
 - Execução e supervisão das ações de avaliação de densidades larvária no município;
 - Vistoria e fiscalização de pontos estratégicos, imóveis especiais e de obras;
 - Controle vetorial através de nebulização ou outro método indicado pelo órgão competente;
 - Atendimento a denúncias e monitoramento das brigadas de combate às arboviroses.

Art. 2º O uso dos espaços físicos da Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua Santa Cruz do Descalvado nº 420, serão delimitados entre a Secretaria da Saúde e Secretaria Municipal do Meio Ambiente nos seguintes termos:

§ 1º. Serão de responsabilidade exclusiva de manutenção e conservação pelo CCZ o prédio administrativo, as áreas de vivência, convivência e vestiários. Sendo que:

I - Quatro salas do prédio administrativo na ala esquerda de quem está de frente a porta da recepção central, foram cedidas para uso do DPAN.

II - Os espaços de vivência, convivência e vestiários serão compartilhados no seu uso por todos os servidores.

§ 2º. Serão de responsabilidade exclusiva de manutenção, conservação e limpeza pelo DPAN todas as instalações de alojamento de animais de pequeno, médio e grande porte, incluindo centro cirúrgico, recepção II, depósito de ração, sala de materiais, salas do administrativo, sala de vacina e sala de EPI's.

I - Se houver animais suspeitos e ou portadores de zoonoses de notificação compulsória constante da lista de notificações obrigatórias pelo Ministério da Saúde ou por Legislação Municipal, o CCZ deverá ser informado pelo DPAN imediatamente para tomada de ações de caráter protetor para a saúde humana.

II - Das cirurgias de castração, 60 vagas bimestrais deverão ser destinadas ao CCZ para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a Saúde Pública, podendo ser readequadas conforme necessidade.

III - As carcaças de animais eutanasiados pelo DPAN com sintomatologia neurológica sugestiva de raiva, devem ser encaminhadas para o CCZ para retirada de encéfalo e encaminhamento ao laboratório para Vigilância e Controle da Raiva.

§ 3º. A sala de necrópsia e sala de avaliação serão excluídos do caput do parágrafo 2º sendo que a manutenção e conservação será de responsabilidade do CCZ, e o uso do local pode ser solicitado para ações pertinentes do DPAN quando necessário e após o término da utilização o mesmo deverá deixar o local e os equipamentos limpos, higienizados e organizados.

Art. 3º A SEMA compromete-se a disponibilizar quando necessários espaços físicos para a Secretaria da Saúde, nas instalações de alojamento de animais do DPAN, tais como canis e gatis individuais e coletivos para o isolamento e monitoramento de cães e gatos de relevância epidemiológica em saúde pública, e também se compromete a fornecer rações de cães e gatos e os demais insumos como medicamentos para estes animais. A manutenção das instalações será de responsabilidade do DPAN.

Parágrafo único. O CCZ compromete-se a fornecer o Itraconazol aos felinos abrigados que tiverem diagnóstico suspeito ou confirmado para Esporotricose, bem como máscaras e luvas de procedimento aos funcionários cedidos que estiverem em contato com tais animais para a realização da rotina diária de cuidado, em quantidades a serem estabelecidas seguindo os critérios de quantidade de animais e funcionários.

Art. 4º Os bens patrimoniais listados no Anexo I, foram transferidos para o DPAN via SICOP, sendo toda a responsabilidade de conservação e manutenção assumida pelo DPAN

Art. 5º Como etapa final da transição evitando a descontinuidade de qualquer serviço anteriormente prestado pelo CCZ e agora de competência do DPAN, os servidores lotados no Departamento de Vigilância em Saúde e com atual centro de custos na Secretaria da Saúde, constantes no anexo II, passarão a prestar serviço para o DPAN por um prazo de **360 (trezentos e sessenta) dias** que assumirá as responsabilidades de custos de

salários/ benefícios e vida funcional, tais como férias, licenças-prêmio, afastamentos e punições durante este período, sem prejuízos para a evolução da carreira.

§ 1º. Em caso de emergência em saúde pública ou Campanha de Vacinação contra a Raiva, determinado número de funcionários poderão regressar para suas atividades na Secretaria da Saúde, garantindo a saúde da população humana, sem prejuízo ao bem-estar animal.

§2º. O fornecimento de EPI's e uniformes para uso dos funcionários cedidos ao DPAN será de responsabilidade do SEMA.

§ 3º. O DPAN deverá organizar um cronograma de substituição e devolução dos Agentes de Serviços de Saúde considerando que tal função é exclusiva da Saúde, utilizando-se dos critérios definidos pelo Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, no prazo de 12 meses a contar da data de publicação deste.

**ANEXO I
CENTRO CIRÚRGICO**

Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
158351	MESA CIRÚRGICA DOBRÁVEL
158356	MESA CIRÚRGICA DOBRÁVEL
329089	MESA CIRÚRGICA DOBRÁVEL
329088	MESA CIRÚRGICA DOBRÁVEL
158357	MESA CIRÚRGICA DOBRÁVEL
SEM PATRIMONIO	MACA INOX
440959	MACA INOX
158379	BANQUETA DE METAL
158370	BANQUETA DE METAL
158376	BANQUETA DE METAL
158692	ARMÁRIO DE VIDRO
158369	MESA DE METAL
SEM PATRIMONIO	MESA DE METAL
SEM PATRIMONIO	24 GAIOLAS DE ANIMAL INOX
183575	MESA BRANCA
158368	MESA DE INOX PEQUENA
440960	MACA INOX
461518	BEBEDOURO
160934	SUPORTE DE SORO
160939	SUPORTE DE SORO
160935	SUPORTE DE SORO
158377	BANQUETA DE METAL
159528	MESA DE INOX COM RODINHA PEQ
159526	MESA DE INOX COM RODINHA PEQ
158352	MESA DOBRÁVEL FIXA
159532	MESA DE INOX COM RODINHA PEQ
159539	MESA CIRÚRGICA INOX
SEM PATRIMONIO	MESA CIRÚRGICA INOX
159531	MESA DE INOX COM RODINHA PEQ
158373	BANQUETA DE METAL
158378	BANQUETA DE METAL
SEM PATRIMONIO	5 CALHAS DE INOX
159530	MESA DE INOX COM RODINHA PEQ
159533	MESA DE INOX COM RODINHA PEQ
159525	MESA DE INOX COM RODINHA PEQ
159542	MESA CIRÚRGICA INOX
15953	MESA CIRÚRGICA INOX
159541	MESA CIRÚRGICA INOX
159527	MESA DE INOX COM RODINHA PEQ
440962	MESA CIRÚRGICA INOX RODINHA
160933	SUPORTE DE SORO PEDESTAL
190641	SUPORTE DE SORO PEDESTAL
160938	SUPORTE DE SORO PEDESTAL
158691	ARMÁRIO DE MEDIC. DE FERRO
16504	ARMÁRIO DE MEDIC. DE FERRO
SEM PATRIMONIO	02 CANALETAS
158700	ARMÁRIO DE MEDICAMENTO
158705	ARMÁRIO DE MEDICAMENTO
SEM PATRIMONIO	ARMÁRIO DE FERRO
SEM PATRIMONIO	FOCO DE LUZ CIRÚRGICA
SEM PATRIMONIO	MESA DOBRÁVEL FIXA
SEM PATRIMONIO	MESA DOBRÁVEL FIXA
328514	GAIOLA DE ANIMAIS
328515	GAIOLA DE ANIMAIS
328513	GAIOLA DE ANIMAIS
SEM PATRIMONIO	06 GAIOLA DE ANIMAIS
176429	BALANÇA DIGITAL
28992	GELADEIRA DE VACINA PEQUENA
328512	MESA CIRÚRGICA INOX
SEM PATRIMONIO	05 GAIOLAS COM 4 REPARTIÇÕES
8871	DESTILADOR D'ÁGUA
SEM PATRIMONIO	DESTILADOR CRISTÓFELI
39278	MESA INOX
401569	BALANÇA GRANDE PORTE
177108	LONGARINA

RECEPÇÃO II

Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
440955	BEBEDOURO
374905	CPU
375440	ESTABILIZADOR
375305	MONITOR
374937	CPU
375510	ESTABILIZADOR
375212	MONITOR
187532	APARELHO TELEFONICO
447352	APARELHO TELEFONICO
177112	LONGARINA
177109	LONGARINA
177152	CADEIRA GIRATÓRIA
177080	ARMÁRIO
70522	TELEVISÃO
375446	ESTABILIZADOR
409680	SWIFT
174703	VENTILADOR
327790	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL

SALA GERÊNCIA

Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
177002	MESA EM L
SEM PATRIMONIO	MESA EM L
SEM PATRIMONIO	MESA EM L
187515	APARELHO TELEFONICO
379553	APARELHO TELEFONICO
187530	APARELHO TELEFONICO
177205	GAVETEIRO
374902	CPU
375429	ESTABILIZADOR
375142	MONITOR
374938	CPU
375469	ESTABILIZADOR
375222	MONITOR
374885	CPU
375407	ESTABILIZADOR
375218	MONITOR
177147	CADEIRA GIRATÓRIA
176933	CADEIRA GIRATÓRIA
177144	CADEIRA GIRATÓRIA
177126	CADEIRA GIRATÓRIA
177084	ARMÁRIO
461516	VENTILADOR

Nº PATRIMONIO

174369
177086
177096
461506
SEM PATRIMONIO
153231
SEM PATRIMONIO

Nº PATRIMONIO

177074
127400
176979
176991
176981
41775
177110
177105
329092
174312
187504
322042
264244
375441

Nº PATRIMONIO

344937
177066
177071
177068
158696
067202
158697
158703
158702
405369
485368
405367
176428
401568
401568
SEM PATRIMONIO
SEM PATRIMONIO
160926
159543
328509
328508
158374
158375
340102
267927
159524
159529
164988
178724
379554
405354
SEM PATRIMONIO
160924
319561
SEM PATRIMONIO
319244
177061
328511
328510
158694
405351
405352
SEM PATRIMONIO
SEM PATRIMONIO
SEM PATRIMONIO
SEM PATRIMONIO
160943
160944
SEM PATRIMONIO
SEM PATRIMONIO

PREFIXO

DT 136
DT 137
DT 126
DT 839
DT 817

Nº

Nº	NOME	ANEXO II Código Funcional	FUNÇÃO
01	Alex Sandro Bernardino Martins	60.696	Oficial de Controle Animal
02	Arlindo de Souza Filho	59.783	Agente de Serviços de Saúde
03	Carlos Iran dos Santos	35.489	Oficial de Controle Animal
04	Catarina Aparecida Silva	60.681	Oficial de Controle Animal
05	Cícero José dos Santos	50.784	Oficial de Controle Animal
06	Cristóvão Celso da Silva	46.975	Oficial de Controle Animal
07	Daniela Costa de Abreu Franco	48.840	Agente de Serviços de Saúde
08	Duanny Murinelly de Souza Cunha	70.318	Médico Veterinário
09	Eduardo Gonçalves Pinheiro	54.909	Médico Veterinário
10	Elisabete Torres Merlotti	51.543	Oficial de Controle Animal
11	Ericson Alberto de Oliveira	46.521	Agente de Serviços de Saúde
12	Jaerson Nogueira de Lima Junior	19.803	Auxiliar Operacional
13	Jamil Mantovani	35.795	Oficial de Controle Animal
14	Maria José Gomes Recsky	25.582	Biólogo
15	Maria Leoneide Feitosa Pinheiro	35.767	Oficial de Controle Animal
16	Maria Zenaide da Conceição Oliveira	43.116	Oficial de Controle Animal
17	Marielle da Silva Neves	66.750	Oficial de Controle Animal
18	Marineuza Francisco dos Santos Silva	48.028	Agente de Serviços de Saúde
19	Marinho Yamar de Lima Melo	61.081	Oficial de Controle Animal
20	Priscilla Estevão X. Mendonça	40.825	Oficial de Controle Animal
21	Rogério Batista Fernandes	48.227	Agente de Serviços de Saúde
22	Rosemeire Rodrigues dos Santos	48.562	Agente de Serviços de Saúde
23	Sérgio Anísio Batista	17.443	Médico Veterinário
24	Vanessa Miranda Comandini	54.926	Oficial de Controle Animal

SALA TÉCNICOS

DESCRIÇÃO

VENTILADOR
ARMÁRIO
ARMÁRIO
APARELHO TELEFÔNICO
MESA BRANCA
CADEIRA GIRATÓRIA
CADEIRA GIRATÓRIA

SALA LÍDER

DESCRIÇÃO

ARMÁRIO
MESA BRANCA
CADEIRA GIRATÓRIA
CADEIRA FIXA
CADEIRA FIXA
CADEIRA FIXA
LONGARINA
LONGARINA
MESA DOBRÁVEL
VENTILADOR
APARELHO TELEFONICO
MONITOR
CPU
ESTABILIZADOR

CANIL

DESCRIÇÃO

WAPS
PRATELEIRAS
PRATELEIRAS
PRATELEIRAS
ARMÁRIO MEDICAÇÃO
ARMÁRIO MEDICAÇÃO
ARMÁRIO MEDICAÇÃO
ARMÁRIO MEDICAÇÃO
ARMÁRIO MEDICAÇÃO
BALANÇA PEDIÁTRICA
BALANÇA PEDIÁTRICA
BALANÇA PEDIÁTRICA
BALANÇA PEDIÁTRICA
BALANÇA HORIZONTAL
BALANÇA HORIZONTAL
MACA
MACA
MESA DE PROCEDIMENTO
MESA DE PROCEDIMENTO
GAVETEIRO
GAVETEIRO
BANQUETA DE METAL
BANQUETA DE METAL
GELADEIRA
GELADEIRA PEQUENA
MESA DE APOIO INOX
MESA DE APOIO INOX
MESA DE APOIO INOX
VENTILADOR
APARELHO TELEFONICO
LEITOR DE MICROCHIP
LEITOR DE MICROCHIP
MESA DE PROCEDIMENTO
SECADOR
SOPRADOR
ASPIRADOR
PRATELEIRA
GAIOLA DE ANIMAIS
GAIOLA DE ANIMAIS
ARMÁRIO MEDICAÇÃO
MÁQUINA DE TOSA
MÁQUINA DE TOSA
MÁQUINA DE TOSA
MÁQUINA DE TOSA
MÁQUINA DE TOSA
MÁQUINA DE TOSA
BANHEIRA EM INOX
BANHEIRA EM INOX
MESA DE PROCEDIMENTO
MESA DE PROCEDIMENTO
09 CAMBÔES
06 CAIXAS DE TRANSPORTE PARA FELINOS
04 CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES GRANDE
03 CAIXAS DE TRANSPORTE PARA CÃES MÉDIA
01 CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃO PEQUENA
02 PUÇÁ
GATOEIRAS

SALA DE EPI

AUTOCLAVE

ESTUFA

ESTUFA

VIATURAS

TIPO

CAMINHÃO PARA GRANDES ANIMAIS

CAMINHÃO PARA GRANDES ANIMAIS

CAMINHÃO PARA CÃES E GATOS

VEICULO CABINE DUPLA

VEICULO CABINE DUPLA

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **21.648/2022-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional nº **35.053**;

Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional nº **33.498**; e

Sandro Villas Boas - Código Funcional nº **54.200**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2022-SH

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dácio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO	P.A. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Autorização de Fomento nº 406/2022 - SH	11.373/2022	COP BEM GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP	Lote: 03 Item: 29 Qtde.: 2.175 UN 25% - Pasta Canguru Própria	Titular: Ana Cristina G.R. Fernandes C.F.: 16.265 Suplente: Ivone Maria da Silva C.F.: 60.150	Titular: Selma Cristina da S. Oliveira C.F.: 54.033 Suplente: Carmem Pereira Dias de Souza C.F.: 32.051

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2022-SH

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dácio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO	P.A. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Autorização de Fomento nº 452/2022 - SH	11.373/2022	COP BEM GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP	Lote: 03 Item: 2 Qtde.: 500 UN 25% - Revista 42X28 cm 36 Páginas Própria Lote: 03 Item: 10 Qtde.: 250 UN 25% - Apostila 5 Própria	Titular: Ana Cristina G.R. Fernandes C.F.: 16.265 Suplente: Ivone Maria da Silva C.F.: 60.150	Titular: Selma Cristina da S. Oliveira C.F.: 54.033 Suplente: Carmem Pereira Dias de Souza C.F.: 32.051

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/2022-SH

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dácio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO	P.A. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Autorização de Fomento nº 900068	43298/2021 - DLC	EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA	Quantidade: 500 un. Descrição: Lâmpada tubular de LED, 18W de potência, bivolt, temperatura até 6.500K, luz branca. Marca: Ourolux / 18w	Titular: Osni Antonio Pereira C.F.: 41.460 Suplente: Menotti Zanela Napolitano C.F.: 71.521	Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F.: 31.172 Suplente: Milton Luiz de França C.F.: 14.515

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMUNICADO 05/2022-CMDPD

Conforme disposto na Resolução 05/2022 publicada no Diário Oficial na data de 12 de abril do corrente, informamos abaixo a inscrição feita dentro do prazo para cargo vacante deste Conselho:

Categoria: Entidade

Nome: CENTRO ESPÍRITA NOSSO LAR CASAS ANDRÉ LUIZ

Inscrita na data de 27/04/2022

Documentação da entidade conferida pelas conselheiras Marina Cafasso e Claudia Lyra.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 22/2022-STMU

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.913, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RETIFICA A PORTARIA Nº 20/2022 - STMU

ONDE SE LÊ:

INCLUIR:

Fiscal

Titular: Adailton Batista de Paula - CF. 53515

LEIA-SE:

INCLUIR:

Fiscal

Titular: Alexandre Aparecido do Prado - CF. 28602

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 014/2022-AMT

O Sr. **LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar os Policiais Militares do 15ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	CPF	RE
ROGERIO SANTOS DE JESUS	320.227.798-78	132791-7
ALAN FERREIRA LIMA	270.784.328-86	116665-4
RICARDO NOGEURIA MARTINS	303.284.778-85	120144-1
EVERTON DANTAS DE LIMA	369.986.898-29	128064-3
ANSELMO RODRIGUES SOUSA	290.044.968-23	135295-4
FABRICIO JOSÉ SANTOS DA COSTA	336.112.558-82	145386-6
WILLIAM DE JESUS NASCIMENTO	118.594.676-44	155465-4
GUILHERME H. SILVA JAQUES DE CAMPOS	361.002.798-35	134844-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 102/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, constituído pelo Decreto nº 38.787, de 17/02/2022, para constar conforme segue:

Representantes do Segmento dos Usuários do SUS

Excluir: Maria Elena da Silva (Suplente)

Incluir: Cláudio Manoel Vieira (Suplente)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 37.834.064/0001-06

CONTRATO/PEDIDO: 4702/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5954/2022

LIQUIDAÇÃO: 16156/2022

OBJETO: Fornecedor de nutrenactive.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	21	Lt	Nutrenactive lata 400gr	24,00

VALOR: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 420

EXIGIBILIDADE: 29/04/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5416/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5997/2022

LIQUIDAÇÃO: 15084/2022

OBJETO: Fornecedor de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.000	Un	Liberata 300mg com. 20bl x 10	61,00

VALOR: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3235865

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11652/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4932/2022

LIQUIDAÇÃO: 15852/2022

OBJETO: Fornecedor de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	16.666	Uni	Espironolactona 25mg 30 com	3,90

VALOR: R\$ 64.997,40 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2111460

EXIGIBILIDADE: 29/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19

CONTRATO/PEDIDO: 56201/2021 -DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3129/2022

LIQUIDAÇÃO: 17093/2022

OBJETO: Fornecedor de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	100	Cx	Furp - Sais p/ reidratação oral envcx c/ 100	65,00

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 274607

EXIGIBILIDADE: 12/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GENESIO A. MENDES E CIA LTDA

CNPJ: 82.873.068/0007-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10695/2021- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5010/2022

LIQUIDAÇÃO: 15829/2022

OBJETO: Fornecedor de etonogestrel.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	84	Un	Implanon NXT 68mg	364,53

VALOR: R\$ 30.620,52 (trinta mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), referente a recursos

vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1528068

EXIGIBILIDADE: 28/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de etonogestrel para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.549.683/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 038/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4316/2022, 4320/2022 e 4324/2022

LIQUIDAÇÃO: 14806/2022, 14807/2022 e 14809/2022

OBJETO: Fornecimento de argamassa autonivelante e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	10	Un	Sapato de prego	109,00	
2	130	Un	Argamassa autonivelante protec20kg	82,50	
3	10	Un	Rolo fura bolhas 48cm	138,90	
4	05	Un	Rolo fura bolhas 23cm	109,90	
5	10	Un	Rodo dentado alumínio reforçado 60cm	129,00	
6	50	Un	Lâmina dentada 60cm	48,00	

VALOR: R\$ 17.443,50 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 624, 625 e 627

EXIGIBILIDADE: 09/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de argamassa autonivelante e outros utilizados nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento a população usuária do SUS.

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 03.434.334/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1967/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5089/2022

LIQUIDAÇÃO: 15842/2022

OBJETO: Fornecimento de seringa descartável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	21.200	Un	Seringa descartável 5ml s/ ag	0,26	

VALOR: R\$ 5.512,00 (cinco mil e quinhentos e doze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 49226

EXIGIBILIDADE: 29/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de seringa descartável utilizadas nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27724/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5220/2022

LIQUIDAÇÃO: 15845/2022 e 15849/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	20.800	Un	Sulfametoxanol 400mg	0,1600	
2	1.100	Un	Albenfazol 400mg	0,4043	

VALOR: R\$ 3.772,73 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 138203 e 138331

EXIGIBILIDADE: 22/04/2022 e 27/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

BUSSAS SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

CNPJ: 14.333.229/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51541/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9268/2022

LIQUIDAÇÃO: 17080/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos.

VALOR: R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/12/2021, 03/12/2021 e 04/12/2021

EXIGIBILIDADE: 06/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços médicos - Conforme Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada), alterado pelo Decreto n.º 38522/2021 e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

LS INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA

CNPJ: 29.315.428/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52871/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9267/2022

LIQUIDAÇÃO: 17077/2022

OBJETO: Prestação de serviços de educação continuada no gerenciamento do HMCA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 77

PERÍODO: 22/11/2021 a 30/11/2021

EXIGIBILIDADE: 06/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de educação continuada no gerenciamento do HMCA - Conforme Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada), alterado pelo Decreto n.º 38522/2021 e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

LINDEMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 32.649.933/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52903/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9266/2022

LIQUIDAÇÃO: 17070/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos.

VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 95

PERÍODO: 22/11/2021 a 15/12/2021

EXIGIBILIDADE: 06/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de médicos - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

SPARTANVALE E REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.676.734/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52893/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9263/2022

LIQUIDAÇÃO: 17059/2022

OBJETO: Fornecimento de desinfetante hospitalar, desengordurante e outros.

VALOR: R\$ 15.583,34 (quinze mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5578

EXIGIBILIDADE: 06/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de desinfetante hospitalar, desengordurante e outros - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - SF02.10

EDITAL Nº 04/2022 DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.10

O Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Henrique Lameirão Cintra, Inspetor Fiscal de Rendas I, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delimitados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

Torna público:

As decisões de 1ª Instância Administrativa prolatadas nos processos administrativos tributários abaixo relacionados, no período de 01/04 a 08/04/2022:

Nº PROC. ADM	REQUERENTE/IMPUGNANTE/RECORRENTE	DECISÃO
48561/2019	AIRTON MIGUEL PINTO	PROLATADA
27766/2021	ALINE ALEXANDRE DA SILVA	PROCEDENTE
8109/2022	ALINE RIBEIRO DA CRUZ	PROCEDENTE
39773/2020	AMILAR VITOR HOTEL BELLI	PROCEDENTE
37119/2021	ANA PAULA VIEIRA DOS REIS	IMPROCEDENTE
7863/2020	ANDRE XAVIER LOPES	PARCIALMENTE PROCEDENTE
33924/2007	ANTONIO RODRIGUES GOMES	PARCIALMENTE PROCEDENTE
45813/2019	APARECIDA AVELAR DE ALMEIDA	IMPROCEDENTE
6214/2019	AROLDO FAUTHZ	PROCEDENTE
9488/2022	BELINO OLIMPIO SOARES	IMPROCEDENTE
73370/2018	BRUNA PEREIRA DA SILVA	PROCEDENTE
9909/2020	CARLOS MAGNO FERNANDES	IMPROCEDENTE
18839/2021	CELSO ALVES CORDEIRO	PROCEDENTE
8432/2021	CLAUDINEI APARECIDO FOLIENE	PROCEDENTE
14828/2020	CRISTIANE ALMEIDA SANTOS	PROCEDENTE
40366/2020	CRISTIANE YOSHISHIRO	PROCEDENTE
6797/2021	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
14246/2022	DAYANE MOREIRA GOMES	PROCEDENTE
11802/2021	ELAINE CRISTINA GOZZO	PROCEDENTE
11233/2021	ELIDA TEIXEIRA DA CRUZ	PROCEDENTE
46551/2019	ELVIRA RAPOSO MARQUES	PROCEDENTE
42624/2019	GECEYR QUINALHA	PROCEDENTE
835/2020	IDÁLIA DE SOUZA PASTI	IMPROCEDENTE
5054/2021	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	PROCEDENTE
9351/2020	IZIDORO TSUGUIO NAKASHIMA	IMPROCEDENTE
90893/2019	JACI DIAS DA ROCHA	PROCEDENTE
7690/2022	JAIR DO SOUZA SANTOS	PROCEDENTE
37490/2020	JANSSSEN DE FREITAS	IMPROCEDENTE
30831/2016	JOAO ANTONIO DE ARAUJO	PROCEDENTE
6274/2022	JOÃO DONIZETE DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
26511/2021	JOÃO MARCHI	PROCEDENTE
1100/2021	JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
7903/2022	JOSÉ CARLOS MIGNELLA	PROCEDENTE
32910/2013	JOSÉ LESSA	IMPROCEDENTE
3014/2021	JOSÉ LESSA	PROCEDENTE
28328/2021	JOY CAPITAL ADM DE BENS PRÓPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
1507/2022	KORES ADMINISTRAÇÃO DE BENS	PARCIALMENTE PROCEDENTE
2349/2021	LEANDRO DENIS DE CARVALHO	PROCEDENTE
3190/2022	LINCOLN RIBEIRO	PROCEDENTE
43176/2020	LOURDES NEUSA SOARES	PROCEDENTE
30780/2021	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	PROCEDENTE
16605/2021	MANUEL CORREIA FERNANDES DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
16620/2021	MANUEL CORREIA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
5315/2022	MARCELO DE SOUZA	PROCEDENTE
2543/2022	MARCELO TOSHIRO TANAKA	IMPROCEDENTE
48159/2021	MARIA DO CARMO DA SILVA PETRÍCIO	PROCEDENTE
15894/2021	MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
19557/2020	MARIA INÊS DOS REIS	PROCEDENTE
6868/2022	MARILEIA APARECIDA MARTINS FERREIRA	PROCEDENTE
10565/2021	MARIO RUBENS PERES	PROCEDENTE
11181/2021	MARIO RUBENS PERES	PROCEDENTE
32080/2021	MICHELE BIAGE FERREIRA MARINELLI	IMPROCEDENTE
2506/2022	MILTON FREITAS MARTINS	IMPROCEDENTE
30685/2013	MILTON FREITAS MARTINS	PROCEDENTE
7906/2022	NORMA ROSSI PERRELA	PROCEDENTE
41360/2019	OLIMPIO DA SILVA	PROCEDENTE
7902/2022	OTACÍLIO FERREIRA DE QUEIROZ	IMPROCEDENTE
60237/2019	PAINEIRAS COMERCIAL LTDA	PROCEDENTE
50814/2021	PATRICIA DE C. B. PEREIRA CAETANO	PROCEDENTE
5954/2021	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA	PROCEDENTE
6380/2021	RADOMIRO MAXIMIANO DOS SANTOS FILHO	PROCEDENTE
6311/2021	REGINA NASCIMENTO RIBEIRO	IMPROCEDENTE
7414/2016	REGINA PROMOSIC ALVES COSTA	PROCEDENTE
7885/2019	RICARDO DA COSTA	IMPROCEDENTE
49145/2021	ROBERTO FERREIRA	PROCEDENTE
12666/2021	RODRIGO DOS SANTOS AUGUSTO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
91412/2019	RODRIGO GAMA CANTALEJO	IMPROCEDENTE
25665/2013	ROQUE BEZERRA DA SILVA	PROCEDENTE
3235/2022	ROSANA MARAGEL	PROCEDENTE
19947/2013	SATURNINO FRANCISCO ALVES	PROCEDENTE
46999/2019	SHINJI KIMURA	IMPROCEDENTE
641/2022	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	PROCEDENTE
12991/2021	SIMONE CRISTINA CALAZANS	PROCEDENTE
6375/2021	SONIA APARECIDA ZOTARELI	PROCEDENTE
61600/2018	UBALDO SANTOS DE SOUZA	IMPROCEDENTE
47019/2021	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	PROCEDENTE
2335/2022	VICTOR SANTOS ALVES	PROCEDENTE
41491/2017	WADIR DABARIAN ANTUNES	PROCEDENTE
43445/2020	WADIR DABARIAN ANTUNES	PROCEDENTE
46694/2018	WADIR DABARIAN ANTUNES	PROCEDENTE
48132/2019	WADIR DABARIAN ANTUNES	PROCEDENTE
33343/2021	WADIR DABARIAN ANTUNES	PROCEDENTE
4403/2021	YOSHINORI YAMADA	PROCEDENTE
90426/2019	ZEZAF JANET SACCO FACCIANI	PROCEDENTE

Obs: Todas as decisões foram comunicadas aos Contribuintes, Impugnantes e/ou Requerentes por meio de Ofícios postados nos Correios com Aviso de Recebimento acompanhados de cópias de inteiro teor da decisão.

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9596/2021 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 598/2022.

OBJETO: Obtenção de certidão.

VALOR: R\$ 40,08 (quarenta reais e oito centavos).

NOTA FISCAL: 9596/2021.

EXIGIBILIDADE: 04/05/2022

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de obtenção de Certidões de Matrícula, relativa a área onde foi construída a creche/pré-escola Vila Galvão.

12º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO.

CNPJ: 45.576.774/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35454/2011 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 612/2022.

OBJETO: Obtenção de certidão.

VALOR: R\$ 63,69 (sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

NOTA FISCAL: 35454/2011

EXIGIBILIDADE: 03/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a obtenção de Certidão de Transcrição.

ALEXANDRE ADÃO DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 13.377.997/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30928/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2290/2022 e 2292/2022
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 1.956,72 (mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 34.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 43.107.334/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19979/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4682/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.271,92 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRAS. DE DEFESA DA MULHER, DA INF. E DA JUVENTUDE

CNPJ: 02.450.677/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5843/2019 - Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 8563/2022.

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

NOTA FISCAL: 5843/2019

EXIGIBILIDADE: 06/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da liberação da sexta parcela do Termo de Colaboração nº 01/2019 - SDH e do Termo de Aditamento nº 02/2021, fundamental para continuidade dos serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos.

ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

CNPJ: 44.306.157/0001-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6808/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2805/2022.

OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1.059	Kg	Doce de banana		32,90

VALOR: R\$ 34.841,10 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 10348.

EXIGIBILIDADE: 16/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade. Ressaltamos que a interrupção no fornecimento dos produtos poderá interferir no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

CAROLINE GARCES CARDOSO - 445.454.088-85

CNPJ: 39.275.027/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30945/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2364/2022 e 2366/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 9.142,60 (nove mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 9

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

CONTATO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.637.232/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34632/2020 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 8030/2022 e 8033/2022.

OBJETO: Execução de serviços de obras de contenção de encostas na Rua Raimundo de Almeida Araújo, 87 Vila Florída - Guarulhos-SP, única medição 09/12/2021 a 09/03/2022.

VALOR: R\$ 259.187,30 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 24.

EXIGIBILIDADE: 12/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A execução da obra de contenção é necessária para estabilidade do talude e eliminação de deslocamentos da área, contribuindo com a segurança e conforto da comunidade localizada no entorno do próprio, pertencente à Secretaria da Educação.

DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 10.591.429/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51688/2021 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 7817/2022.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	10.250	Bj	Ovo de galinha		13,29

VALOR: R\$ 136.222,50 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 33298.

EXIGIBILIDADE: 02/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gênero alimentício utilizado no cardápio da alimentação escolar, fornecido exclusivamente às Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade. Ressaltamos que a interrupção no fornecimento dos produtos poderá interferir no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na escola.

FBS ALIMENTOS EIRELLI

CNPJ: 17.367.163/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12056/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 5140/2022 e 5143/2022.

OBJETO: Fornecimento de pães.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	16	Pct	Pão de forma sem glúten e sem lactose		17,05
2	15.523	Pct	Pão tipo bisnaguinha integral		6,10
3	24.859	Pct	Pão tipo bisnaguinha		6,10
4	11.574	Pct	Pão de forma tradicional		5,90
5	100.800	Un	Pão de leite		1,04

VALOR: R\$ 419.721,60 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 1376, 1385, 1387 e 1397.

EXIGIBILIDADE: 14/04/2022, 28/04/2022 e 12/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade. Ressaltamos que a interrupção no fornecimento dos produtos poderá interferir no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

FEITOSA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 17.509.137/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19978/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4698/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 7.011,58 (sete mil e onze reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 55

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44786/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 9097/2022.

OBJETO: Aquisição de Cone.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	200	Un	Cone flexível		105,88

VALOR: R\$ 21.176,00 (vinte e um mil cento e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 1306.

EXIGIBILIDADE: 03/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para execução de manutenções e instalações de sinalização garantindo a segurança do trabalho no viário.

INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA

CNPJ: 51.049.401/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30101/2021 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 6968/2022 e 6971/2022.

OBJETO: Fornecimentos de urnas mortuárias assistencial.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	200	Pç	Urna modelo sextavada 1,90 x 0,55 x 0,35 m		393,72
2	25	Pç	Urna modelo sextavada 1,90 x 0,65 x 0,45 m		640,00
3	10	Pç	Urna modelo sextavada 1,90 x 0,65 x 0,45 m		700,00
4	50	Pç	Urna modelo sextavada 1,90 x 0,55 x 0,35m		400,00

VALOR: R\$ 121.744,00 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).

NOTA FISCAL: 67831 e 67900.

EXIGIBILIDADE: 03/05/2022 e 13/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº 1.729/72 e do Decreto nº 32.431/2015, tem a obrigatoriedade de fornecer produtos funerários para serviços assistenciais, e, a falta desses produtos causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços. (COVID - 19).

LUCIANA GONÇALVES MESSIAS TRANSPORTES - ME

CNPJ: 17.137.583/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7736/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2261/2022 e 2263/2022.

OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 15.110,14 (quinze mil, cento e dez reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 9

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA - 224.101.708-62

CNPJ: 19.546.321/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7737/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1454/2022 e 1456/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 12.664,24 (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 11.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MARLENE DA SOLIDADE SANTOS ARATI - 044.837.848-54

CNPJ: 24.657.038/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51889/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3097/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 8.642,18 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 8

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

MJS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 17.251.220/0001-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49147/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7435/2022 e 7436/2022.

OBJETO: Fornecimento de luvas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2	Pç	Luva isolante borracha 2.5 tam. 9.5		235,00
2	3	Pç	Luva isolante borracha 2.5 tam. 8.5		235,00

VALOR: R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 479.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2022.

JUSTIFICATIVA: A solicitação se ampara na necessidade de suprir a demanda por este material, sendo de suma importância e dever deste Departamento de Projetos e Obras da Educação, manter em seus estoques todo material necessário para segurança dos servidores que realizam o trabalho de manutenção elétrica dos próprios da Secretaria de Educação.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.656.358/0001-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19968/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7443/2022.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	12.928	Kg	Filézinho sassami congelado		22,82
2	12.374	Kg	Carne de frango moída congelada		26,80
3	6.430	Kg	Filé de sobrecoxa, s/pele e s/osso cubos cong.		24,07

VALOR: R\$ 781.410,26 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e dez reais e vinte e seis centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 5877, 5878, 5879, 5880 e 5881.

EXIGIBILIDADE: 12/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade. Ressaltamos que a interrupção no fornecimento do produto poderá interferir no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.884.131/0001-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19652/2021, 36645/2021 e 51943/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7839/2022 e 7841/2022.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2.000	Un	Acelga		3,55
2	471	Kg	Batata doce		1,77
3	458	Kg	Beterraba		2,48
4	19	Un	Brocolis		2,57
5	2.002	Kg	Cebola		2,86
6	2.156	Kg	Cenoura		2,74
7	12.794	Un	Goiaba		0,38
8	13	Dz	Laranja		4,17
9	112.118	Un	Maça		0,63
10	31	Kg	Mandioquinha		3,54
11	2.598	Un	Melão		4,11
7	1.523,3	Kg	Repolho		2,90
8	1.245	Kg	Tomate		4,02
9	24	Kg	Vagem		4,80

VALOR: R\$ 179.754,88 (cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 44398, 44401, 44403, 44407, 44410, 44654, 44657, 44658, 44928, 44934, 44939, 44943, 44992, 45064, 45136 e 45138.

EXIGIBILIDADE: 29/04/2022 e 02/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade. Ressaltamos que

a interrupção no fornecimento do produto poderá interferir no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

PATRICIA CAVALCANTE AQUINO GONÇALVES

CNPJ: 43.423.113/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20534/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4510/2022.

OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.870,16 (cinco mil oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.680.484/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44785/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 9093/2022.

OBJETO: Aquisição de cavaletes.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	200	Un	Cavalete de madeira	69,04

VALOR: R\$ 13.808,00 (treze mil oitocentos e oito reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 588.

EXIGIBILIDADE: 03/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para execução de manutenções e instalações de sinalização temporária em casos de sinistros de trânsito e desvio de fluxo garantindo a segurança do trabalho e dos motoristas.

RAFAEL VITOR NICOLAU DE BULHÕES TRANSPORTE

CNPJ: 44.151.113/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19982/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4705/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.521,89 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI.

CNPJ: 08.106.834/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29349/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 6974/2022 e 6977/2022.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	50	Un	1.2 Urna modelo sextavada 1,90 x 0,55 x 0,35m	596,05
2	100	Un	2.2 Urna modelo sextavada 1,85 x 0,55 x 0,35m	564,85
3	10	Un	3.5 Urna modelo sextavada 1,90 x 0,65 x 0,45m	717,15
4	125	Un	3.6 Urna modelo sextavada 1,90 x 0,55 x 0,35m	417,30
5	10	Un	1.1 Urna modelo sextavada 1,90 x 0,65 x 0,45m	859,27

VALOR: R\$ 154.214,20 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e catorze reais e vinte centavos).

NOTA FISCAL: 9767 e 9831.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2022 e 27/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais em questão serão utilizados para Revenda, nos sepultamentos realizados pelo Departamento de Serviços Funerários, conforme Artigo 2º, alínea "a" da Lei 1.729/72. (COVID)

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.813.463/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51323/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7696/2022 e 7697/2022.

OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	234.984	Un	logurte parcial/desnatado com polpa de morango	1,97

VALOR: R\$ 462.918,48 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 1432, 1449 e 1462.

EXIGIBILIDADE: 29/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade. Ressaltamos que a interrupção no fornecimento do produto poderá interferir no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO

CNPJ: 07.301.845/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49909/2021 e 12062/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 5167/2022, 7700/2022 e 7701/2022.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	18.994	Kg	Carne bovina moída	27,00
2	18.736	Kg	Carne bovina iscas	31,00
3	12.734	Kg	Carne bovina cubos	31,00

VALOR: R\$ 1.488.408,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oito reais), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 11612, 11613, 11649, 11650, 11698, 11699, 11788, 11789, 11864, 11865, 11982, 11983, 12046, 12047, 12048 e 12049.

EXIGIBILIDADE: 28/04/2022 e 05/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Entidades Parceiras desta Municipalidade. Ressaltamos que a interrupção no fornecimento do produto poderá interferir no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.679.774/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38091/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 9068/2022.

OBJETO: Fornecimento de Fita Zebrada.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	400	RI	Fita Zebrada laranja/branco - rolo 200m	9,82

VALOR: R\$ 3.928,00 (três mil novecentos e vinte e oito reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 182.

EXIGIBILIDADE: 03/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destes materiais se faz necessária para execução de manutenções e instalações de sinalização garantindo a segurança do trabalho.

ZERO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 40.126.323/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7740/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1096/2022 e 1100/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 27.839,30 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 8

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ZT TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.178.188/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30980/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 703/2022 e 705/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 20.099,32 (vinte mil noventa e nove reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 149.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:**PE 168/22 DLC PA 8758/22** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de equipo macrogotas com injetor lateral Abertura: 25/05/22 08:30 Disputa 09:30**PE 169/22 DLC PA 13804/22** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando RP de fralda descartável para adolescentes para atender mandado judicial. Abertura: 25/05/22 08:30 Disputa 09:30**PE 170/22 DLC PA 31559/21** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de EPIs para técnicos em semaforização Abertura: 25/05/22 08:30 Disputa 09:30**PE 171/22 DLC PA 46699/21** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de portas de madeira Abertura: 25/05/22 08:30 Disputa 09:30**PE 172/22 DLC PA 29346/21** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando aquisição de poste em aço, luminárias led e outros. Abertura: 26/05/22 08:30 Disputa 09:30**PE 173/22 DLC PA 8253/22** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando aquisição de peças para roçadeiras e sopradores Abertura: 26/05/22 08:30 Disputa 09:30**PE 174/22 DLC PA 11230/22** menor preço visando contratação de seguro veicular para caminhonete da Defesa Civil Abertura: 26/05/22 08:30 Disputa 09:30**REPETIÇÃO DE CERTAME:****PE 175/22 DLC PA 49346/21** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de dentes para prótese. Abertura: 26/05/22 08:30 Disputa 09:30**REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:****PE 137/22 DLC PA 43838/21** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando aquisição de notebook, projetor, televisão e outros. Abertura: 25/05/22 08:30 Disputa 09:30**HOMOLOGAÇÃO:****PE 412/21-DLC PA 24230/21**

Itens 1, 2 e 3 - Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda

Item 4 - Fracassado

PE119/22-DLC PA 50781/21

Lotes 1 e 6 - Indústria de Urmas Bignotto Ltda

Lotes 2, 3, 5 e 7 - L.C. Kliemann

Lote 4 - Fracassado

LICITAÇÃO DESERTA:**PE 131/22-DLC PA 49616/21****LICITAÇÃO FRACASSADA:****PE 133/22-DLC PA 21936/21****EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 012501/2022-DLC** Pregão Presencial n° 62/2022-DLC PA 49152/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo, dos próprios pertencentes a Secretaria de Educação Vigência: 12 meses Valor: R\$ 17.933.139,54 Assinatura: 02/05/2022.E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

MEU EMPREGO

trabalho em equipe

Vamos te orientar para buscar o emprego que você quer!

60 vagas (manhã e tarde)
Inscrições até 13 de maio

pelos telefones:
2475-9728/ 2475-9715/ 2475-9725/
2475-9706/ 24759724.



Público-alvo:
Trabalhador desempregado ou jovens em busca do primeiro emprego.

*Necessário ser alfabetizado e maior de 16 anos.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 18/05/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **18/05/2022**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF-Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, respeitando e adotando todas as medidas sanitárias vigentes em virtude da Pandemia - COVID19, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 20/04/2022;
2. Apreciação e Deliberação do Balanço do mês março de 2022 - IPREF;
3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de março de 2022.

Guarulhos, 09 de maio de 2022.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERÔNICA SOARES GERALDI

Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais, considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro e tudo o que consta nos autos do PA nº 3139/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 07/2022 (objeto: locação de 12 (doze) purificadores de água para a Câmara Municipal de Guarulhos), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor da empresa ÁGUA PURA COMERCIO E PURIFICADORES (SAMUEL PADOVAM - EPP) (CNPJ: 05.808.628/0001-31), no valor global de R\$ 8.599,68 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para o contrato de 12 (doze) meses.

Guarulhos, 25 de abril de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Processo nº 3178/2021

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NÃO ONEROSO DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objeto: Formalização de acordo de cooperação (não oneroso) entre este Poder Legislativo e Serviço social do transporte (SEST) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), objetivando oferecer, aos servidores e dependentes, descontos em todos serviços do SEST e SENAT da Unidade Operacional de Guarulhos/SP.

Instituição: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT).

Assinatura: 28/04/2022.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Guarulhos, 09 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

LEI Nº 8002

De 06 de maio de 2022.

Autora: JANETE ROCHA PIETÁ

"Inclui na Consolidação da Legislação Municipal referente ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos, o dia 14 de março, como o 'Dia Marielle Franco – Dia de Luta Contra o Genocídio da Mulher Negra'."

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, em cumprimento ao disposto nos §§ 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e no § 5º do art. 287 da Resolução nº 399/09, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao Autógrafo nº 008/2022, referente ao Projeto de Lei nº 456/2019, de autoria da Vereadora Janete Rocha Pietá, aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Consolidação da Legislação Municipal referente ao Calendário Oficial do Município de Guarulhos, Lei n. 7.470, de 4 de maio de 2016, o Dia Marielle Franco – Dia de Luta contra o Genocídio da Mulher Negra, a ser comemorado no dia 14 de março, anualmente.

Art. 2º O inciso III, do art. 2º, da Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "g":

"Art. 2º [...]

III. [...]

g) Dia Marielle Franco – Dia de Luta contra o Genocídio da Mulher Negra, a ser comemorado no dia 14;"

Art. 3º Nesta data serão promovidos debates e palestras a fim de refletir sobre o Genocídio da Mulher Negra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 06 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GLAUCO TELLY DE SOUZA

Diretor Executivo de Plenário

LEI Nº 8003

De 06 de maio de 2022.

Autor: EDMILSON SOUZA

"Denominação oficial para a atual Rua Dez, localizada no Loteamento Sítio São Francisco, Bairro Pimentas, de RUA MARIELLE FRANCISCO DA SILVA 'MARIELLE FRANCO'."

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, em cumprimento ao disposto nos §§ 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e no § 5º do art. 287 da Resolução nº 399/09, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao Autógrafo nº 013/2022, referente ao texto do Substitutivo nº 01 apresentado pelo próprio autor ao Projeto de Lei nº 2037/2021, de autoria do Vereador Edmilson Souza, aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Dez, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Sítio São Francisco, Bairro Pimentas, com início na Rua Um e término na Rua Doze, passa a denominar-se oficialmente RUA MARIELLE FRANCISCO DA SILVA 'MARIELLE FRANCO'.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 06 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GLAUCO TELLY DE SOUZA

Diretor Executivo de Plenário

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS - PROGUARU**

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 142/2022**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 02/2022** – Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa (Apólice básica no ramo de seguro de vida em grupo). Envio das Propostas até as 09h00 no dia **23/05/2022 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Guarulhos, 10 de maio de 2022

Juliana Coelho Saraiva

Supervisora de Licitações

GUARULHOS TEM COLETA SELETIVA

SEPARE SEUS REICLÁVEIS, NÓS RECOLHEMOS

REICLÁVEIS DE UM LADO



Papéis, latinhas, plásticos, garrafas pet, papelão, vidro, embalagens longa vida, isopor e óleo de cozinha engarrafado.

LIXO COMUM DO OUTRO



Lixo de varrição, restos de comida e lixo de banheiro. O dia da coleta do lixo comum não sofre alterações.

ACESSE O SITE E SAIBA MAIS:

www.guarulhos.sp.gov.br

